

PROCESSO	PROTOCOLO SEI N.º 00153.000074/2024-88
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	RATIFICA A DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2024, QUE APROVA O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O CAU/DF E O CREA-DF

### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0594/2024**

Ratifica os termos da Deliberação Plenária *AD REFERENDUM* nº 01/2024, que aprova a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido de forma híbrida, no auditório da sede do CAU/DF, em Brasília, e por meio de videoconferência na plataforma Microsoft Teams, no dia 27 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 29, inciso LIV, determina como competência do Plenário do CAU/DF:

*“LIV - apreciar e deliberar sobre a assinatura de parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito de sua competência, ressalvados os assinados pelo CAU/BR”;*

Considerando que o CAU/DF é o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas no território do Distrito Federal;

Considerando que o CREA-DF é o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais dos engenheiros, dos agrônomos, dos geólogos, dos geógrafos, dos meteorologistas, dos tecnólogos, dos técnicos de segurança do trabalho e dos designers de interiores em seus níveis médio e superior, no território do Distrito Federal; e

Considerando proposição de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, cujo objeto é a troca de informações e dados úteis e/ou necessários para o desempenho das competências a serem executadas pelo CREA-DF e pelo CAU/DF, com a finalidade de ampliar e fortalecer a capacidade fiscalizatória por meio do compartilhamento de dados de profissionais responsáveis por projetos, obras ou serviços abrangidos pelos Conselhos.

#### **DELIBEROU:**

1 – Por referendar os termos da Deliberação Plenária Ad Referendum n.º 001/2024, que aprova a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros: Amanda Barbara Felix, Antônio Menezes Júnior, Géssika Furtado Ximenes Borges, João Luiz Valim Batelli, Larissa de Aguiar Cayres, Ludmila de Araújo Correia, Luis Fernando Zeferino, Patrícia Melasso Garcia, Pedro Roberto da Silva Neto, Renata Seabra Resende Castro Corrêa e Rogério Markiewicz; 01 ausência da conselheira Claudia Naves David Amorim, 00 voto contrário e 00 abstenção.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**Ricardo Reis Meira**  
Presidente do CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 03/06/2024, às 15:01, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **BEE48D4B** e informando o identificador **0244862**.

BL A - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000001/2024-96

0244862v2